



Esclarecimento nº 02

Processo: 03405/16

Pregão Eletrônico nº 006/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, confecção e fornecimento de até 100 (cem) cartões magnéticos para compra de combustível veicular (gasolina e/ou etanol e/ou diesel), com valor global das recargas, para o período contratado, em 12 meses, estimado em R\$1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), além dos serviços relacionados a sua rede de credenciados, obedecidas as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

1) Conforme mencionado no item locais de execução "Município com até 30 mil habitantes? pelo menos 1 (um) posto credenciado a no máximo 50 quilômetros da sede do município" entendemos que podemos considerar o endereço da sede o mesmo constante na minuta de contrato "Rua Visconde de Itaborahy, nº845, Edf. Amaralina Empresarial, Amaralina, CEP 41.900-000" estamos corretos.

2) De acordo com o item que diz respeito ao prazo de entrega dos cartões, no termo de referência, "Os cartões magnéticos deverão ser entregues, nos locais indicados, em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido." mediante ao modo de confecção e o modo que os mesmos são embalados para entrega, entendemos que realizar a entrega de todos os cartões no endereço da empresa conforme edital, estamos atendendo ao pedido?





ESCLARECIMENTO

Em atenção à solicitação de esclarecimento informamos o seguinte:

- 1) Para os municípios do Estado da Bahia que possuam até 30.000 habitantes, caso o fornecedor não possua nenhum posto credenciado no município, será admitido como aceitável a existência de pelo menos um posto credenciado a no máximo 50 quilômetros da sede do município em questão e não da sede da Flem, como interpretado pela Trivale.
- 2) Informamos que todos os cartões deverão ser entregues na Sede da Flem, sito a Rua Visconde de Itaborahy, nº845, Edf. Amaralina Empresarial, Amaralina, CEP 41.900-000, Salvador-BA, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da emissão do pedido.

02 de janeiro de 2017

Carla Joseane Jesus de Almeida

Pregoeira

